



## ARBITRAGEM, PRINCÍPIOS JURÍDICOS FUNDAMENTAIS, DIREITO BRASILEIRO E COMPARADO: DUAS DÉCADAS DEPOIS.



Vanessa Carolinne Camillo Curitiba, acadêmica na Faculdade de Direito do Sul de Minas, bolsista FAPEMIG

Professor Orientador: Luiz Tarcísio de Paiva Costa

### Considerações Introdutórias:

É muito simples apontar diversas situações em que a população acaba recorrendo à justiça pública para que seja solucionado determinado conflito. Através de pesquisas, é possível constatar o quanto os juízes, independente da localização e da comarca, encontram-se sobrecarregados. Pela Associação dos Magistrados Brasileiros, o número aceitável de processos por juiz deveria ser de no máximo mil ao invés de quase dez mil processos, como ocorre com 78% dos magistrados deste país. Obviamente, devido a tal sobrecarga, o acúmulo acaba exigindo um tempo maior para que sejam transitados em julgado. Sendo assim, são incontáveis as reclamações referentes à demora do Poder Judiciário, e muitas vezes a população de maneira geral acaba deixando de recorrer aos seus direitos, com o clássico pensamento de que “isso vai demorar muito” ou “isso não vai dar em nada”, deixando muitas vezes de litigar por direitos que realmente possuem. Devido à falta de ensino suficiente nos cursos de direito, muitos operadores do direito, inclusive, desconhecem detalhes básicos sobre a arbitragem, como por exemplo, os custos gerados pela mesma. Arrastar um litígio por muitos anos representa um custo para as partes, algo que os empresários geralmente querem evitar.

### Objetivos

Os objetivos a que se propõe alcançar é realizar uma melhor exposição do assunto, destacando a importância da utilização da Arbitragem tanto para as partes em conflitos quanto para a justiça pública de maneira geral. De maneira específica, a ideia principal é desenvolver uma análise de forma comparativa entre o artigo “Arbitragem. Princípios Jurídicos Fundamentais. Direito Brasileiro e Comparado” publicado em dezembro/1992 pela Advogada-Consultora Jurídica da FIESP/CIESP, Selma Maria Ferreira Lemes e a forma com que a Arbitragem é utilizada e melhor aproveitada

atualmente em respeito aos objetivos constitucionais.

### Metodologia

A metodologia a ser utilizada será a analítica. Esta pesquisa será desenvolvida a partir do método bibliográfico, da leitura da literatura jurídica brasileira, bem como da estrangeira.

### Resultados Parciais

Os resultados obtidos até então tem demonstrado a extrema necessidade de um maior aprofundamento nos estudos dos Direitos Fundamentais para que se esclareça de forma adequada o quão é necessário uma maior divulgação e aproveitamento dos recursos disponíveis para se escapar do Poder Judiciário Forense.

### Referências

DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. **Teoria Geral dos Direitos Fundamentais**, p. 53. São Paulo: RT, 2007

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**, pp. 5-19. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

MILÍCIO, Gláucia. Futuro da arbitragem pode estar nas faculdades. *Consultor Jurídico – Conjur*. 21 ago 2009. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2009-ago-21/futuro-arbitragem-estar-escolas-direito-especialista>>. Acesso em: 21 de Abril de 2014.